

**RZK SOLAR 03 S.A.**

CNPJ/ME nº 37.652.418/0001-93

NIRE 3530055261-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 4 (QUATRO) SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA NA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA RZK SOLAR 03 S.A. REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2022

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada em 14 de abril de 2022, às 10h00, na sede social da RZK SOLAR 03 S.A. ("Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre II, 2º andar, sala 42, Cidade Jardim, CEP 05676-120.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, em razão da presença da VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, representante da totalidade das Debêntures em Circulação ("Debenturista"), nos termos da Cláusula 9.7 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, em 4 (quatro) Séries, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da RZK Solar 03 S.A." ("Escritura de Emissão de Debêntures").
- 3. PRESENÇA:** Presente a Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação. Presentes, ainda, os representantes da Emissora.
- 4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. João Pedro Correia Neves, e a Sra. Fernanda Eloi Franco, como secretária.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(a)** a não decretação do Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos da cláusula 7.1.3 item "xvii" da Escritura de Emissão de Debêntures e, consequentemente, dos CRI (conforme abaixo definido), em virtude da não contratação do Seguro Garantia de Fiel Cumprimento previsto no Anexo V da Escritura de Emissão de Debêntures; **(b)** a concessão de novo prazo para contratação do Seguro Garantia de Fiel Cumprimento, até 04 de abril de 2022; **(c)** a não decretação do Vencimento Antecipado não automático das Debêntures, nos termos da cláusula 7.1.3 item "i" da Escritura de Emissão de Debêntures, pela não apresentação dos Relatórios de Equipamentos Adquiridos, nos termos da cláusula 3.2.2 dos Instrumentos Particulares de Promessa de Constituição de Alienação Fiduciária de Bens e Equipamentos em Garantia ("Contratos de Alienação Fiduciária de Equipamentos"), referente ao período compreendido entre a Data de Emissão e 16 de março de 2022; **(d)** a concessão de prazo adicional para apresentação dos Relatórios de Equipamentos Adquiridos, sendo o primeiro relatório a ser enviado em até 30 (trinta) dias contados a partir do dia 18 de março de 2022; e **(e)** aprovar a celebração dos aditivos aos demais Documentos da Operação, a saber: (i) a Escritura de Emissão de Debêntures; e (ii) o "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 295ª, 296ª, 297ª e 298ª Séries da 4ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização" ("Termo de Securitização");, para **(e.i)** alterar o "Cronograma Indicativo de Destinação dos Recursos", alterando o prazo final das obras dos Projetos (conforme definidos nos Documentos da Operação) de dezembro de 2021 para agosto de 2022; e **(e.ii)** alterar o valor do Fundo de Pagamento de Juros (conforme definido nos Documentos da Operação), passando de R\$ 1.465.882,62 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos) para

R\$ 1.090.702,73 (um milhão, noventa mil, setecentos e dois reais e setenta e três centavos), sendo (i) R\$ 454.737,37 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos) na Conta do Patrimônio Separado 295ª Série; e (ii) R\$ 635.965,36 (seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) na Conta do Patrimônio Separado 298ª Série (conforme definidas nos Documentos da Operação).

6. INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA: Abertos os trabalhos, a mesa verificou o quórum e demais condições para instalação da Assembleia.

7. DELIBERAÇÕES: Analisadas e discutidas as matérias da ordem do dia, a Debenturista, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, por totalidade de votos, tendo sido observados os impedimentos legais e sem quaisquer ressalvas ou restrições, decidiu por aprovar, na integralidade e sem quaisquer ressalvas, as matérias descritas na Ordem do Dia.

8. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada de forma digital pelos presentes.

Os termos que não estejam expressamente definidos neste documento terão o significado a eles atribuídos nos Documentos da Operação.

São Paulo, 14 de abril de 2022.

[As assinaturas seguem na próxima página]

